



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 7036/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Processo Administrativo Nº 101/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFEÇÃO DE CADERNETA DE VACINA INFANTIL E CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

001
7

PROCESSO/ANO : 000007036/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	31/05/23 11:19

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 698/2023 - FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SAÚDE. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 31/05/2023 11:17

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002
27

Ofício nº 698/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 24 de maio de 2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria, a aquisição de Material gráfico –“Caderneta de Vacina Infantil e Carteirinha de Vacina Adulto”, em caráter emergencial, para atender às necessidades da Vigilância Sanitária de Saúde, devido ao insucesso do Processo/ano:1458/2023.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 3 orçamentos.
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.069 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.498

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 150/2023 – DVISA

Jaguariaíva, 22 de maio de 2023

Ilmo. Sr.

Venho por meio deste solicitar a aquisição de 600 carteirinhas de vacinação infantil, conforme a versão resumida do Ministério da saúde, sendo 300 de menina e 300 de menino. E a aquisição de 3000 carteirinhas de vacina adulto.

Solicito ainda que caso haja a possibilidade de dispensa de licitação para acelerar o processo, tendo em vista que não possímos mais itens disponíveis para a utilização nos serviços de saúde.

Sem mais, nos deixamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gisele Marins
Enfermeira e Coordenadora do
Dept. de Vigilância em Saúde
CORAN 77.200 - PR
Decreto 200/2022

Gisele Marins
Coordenadora do Departamento
de Vigilância em Saúde

Ilmo. Senhor
Guilherme Wasilewisk
Diretor de Departamento Financeiro SEMUS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de Material Gráfico-Caderneta de Vacina Infantil e Adulto, necessário para utilização no hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

Toda criança nascida no Brasil tem direito a receber gratuitamente, ainda na maternidade, a Caderneta da Criança. Ela é um documento único para cada criança, importante para acompanhar sua saúde, crescimento e desenvolvimento, do nascimento até os 9 anos de idade. A Caderneta da Criança do Ministério da Saúde é o mais importante instrumento utilizado pelos profissionais e pelos cuidadores para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil integral. As Cadernetas da Criança são distribuídas pelo Ministério da Saúde diretamente para as Coordenações Estaduais e das Capitais, as quais distribuem às Secretarias Municipais de Saúde e às Maternidades da capital respectivamente. O cálculo para a distribuição do quantitativo de cadernetas aos municípios é baseado no número de nascimentos por local de OCORRÊNCIA, portanto está previsto os nascidos vivos de mães residentes de outros municípios. Diante disso, as maternidades e hospitais devem disponibilizar Cadernetas a TODAS as crianças que nascerem no seu estabelecimento, independente do município de residência.

Tendo em vista a falta do envio de cadernetas da Criança fornecida pelo Ministério da Saúde, uma vez que apresentamos o estoque zerado, no presente momento solicitamos que seja feita a aquisição dos itens em caráter emergencial.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional, justifica-se a aquisição das cadernetas infantil e carteirinha de vacina adulto, para manter o Hospital Municipal Carolina Lupion em níveis aceitáveis de funcionamento e eficiência.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de material gráfico, para melhor atender os usuários dos serviços ofertados pelo Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde.

Trata-se de serviço especializado oferecido por diversas empresas para fornecimento dos itens solicitados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? (X) NÃO () SIM, quais?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumoaos200anos

3.5. Há outros requisitos Aplicáveis ao objeto: (x) NÃO () SIM. Especifique

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. As Cadernetas serão distribuídas gratuitamente a todos os recém – nascidos no Hospital Municipal Carolina Lupion, e aos usuários dos serviços de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde.

A caderneta de Vacinação Infantil, é um documento único para cada criança, importante para acompanhar sua saúde, crescimento e desenvolvimento, do nascimento até os 9 anos de idade. A Caderneta da Criança do Ministério da Saúde é o mais importante instrumento utilizado pelos profissionais e pelos cuidadores para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil integral.

4.2. A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

4.3. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (x) NÃO () SIM Especificar:

4.4. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento da Vigilância Sanitária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde das 8:00hs as 11:45hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo do referido serviço/produto.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral.

4.5. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a quantidade especificada na Solicitação de fornecimento.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006
J
#rumoaos200anos

4.6. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.7. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Caderneta de Vacinação Infantil- Modelo padrão do Ministério da Saúde, Tam:15x21cm fechado,4x4 cores, Capa couche 250gr. Miolo sulfite 75gr, miolo grampeado, 36 páginas- versão menino	UNID.	300



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Caderneta de Vacinação Infantil - Modelo padrão do Ministério da Saúde, Tam:15x21cm fechado,4x4 cores, Capa couche 250gr. Miolo sulfite 75gr, miolo grampeado, 36 páginas – versão menina	UNID.	300
3	Carteitinha de Vacina (adulto) Tamanho 8x22 cm, impressa frente e verso, em papel de gramatura 150 ou 180g/m2	UNID.	3000

A previsão de quantitativos se baseou na quantidade de nascimentos registrados no Hospital Municipal Carolina Lupion no decorrer do ano.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$5.551,36 no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO. Justifique.

Devido a urgência em adquirir os itens informados, não haverá parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

(X) NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(x) NÃO () SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido a eficiência os atendimentos realizados pelo Hospital Municipal Carolina Lupion, atendendo também aos pacientes que utilizam os serviços das Unidades Básicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#ramcoas200anos

de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- (x) NÃO
() SIM. Quais?

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Gisele Marins
Enfermeira e Coordenadora do
Dept. de Vigilância em Saúde
COREN 472.290 - PR
Decreto 200/2022

1. 
Gisele Marins
2. 
Guilherme Wasilewski.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- (X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
Jaguariaíva, 23 de maio de 2023.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 220/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)

009
7

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material gráfico para a confecção de Caderneta de Vacina Infantil e Carteirinha de Vacina adulto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Caderneta de Vacinação Infantil - Modelo padrão do Ministério da Saúde, Tam:15x21cm fechado,4x4 cores, Capa couche 250gr. Miolo sulfite 75gr, miolo grampeado, 36 páginas – versão menino	UNID.	300
02	Caderneta de Vacinação Infantil - Modelo padrão do Ministério da Saúde, Tam:15x21cm fechado,4x4 cores, Capa couche 250gr. Miolo sulfite 75gr, miolo grampeado, 36 páginas – versão menino	UNID.	300
03	Carteirinha de Vacina (adulto) Tamanho 8x22 cm, impressa frente e verso, em papel de gramatura 150 ou 180g/m2	UNID.	3000

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM (X) NÃO, qual? Compra em caráter emergencial

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria de Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, Endereço na rua Rocha Pombo, esquina com a João Pernetá, nº101 Cidade Alta, Jaguariaíva -Pr.,nos seguintes horários: Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Gisele Marins.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocars200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

010
Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma? Única

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência serão efetuados pelo responsável por acompanhar o Serviço, no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Toda criança nascida no Brasil tem direito a receber gratuitamente, ainda na maternidade, a Caderneta da Criança. Ela é um documento único para cada criança, importante para acompanhar sua saúde, crescimento e desenvolvimento, do nascimento até os 9 anos de idade. A Caderneta da Criança do Ministério da Saúde é o mais importante instrumento utilizado pelos profissionais e pelos cuidadores para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil integral. As Cadernetas da Criança são distribuídas pelo Ministério da Saúde diretamente para as Coordenações Estaduais e das Capitais, as quais distribuem às Secretarias Municipais de Saúde e às Maternidades da capital respectivamente. O cálculo para a distribuição do quantitativo de cadernetas aos municípios é baseado no número de nascimentos por local de OCORRÊNCIA, portanto está previsto os nascidos vivos de mães



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocacs200anos

residentes de outros municípios. Diante disso, as maternidades e hospitais devem disponibilizar Cadernetas a TODAS as crianças que nascerem no seu estabelecimento, independente do município de residência.

Tendo em vista a falta do envio de cadernetas da Criança fornecida pelo Ministério da Saúde, uma vez que apresentamos o estoque zerado, devido ao insucesso no processo de aquisição através do Processo/ano:1458/2023, protocolado no dia 07/02/2023.

Portanto no presente momento solicitamos que seja feita a aquisição dos itens o mais breve possível.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação abrange a aquisição de Material gráfico para confecção de Caderneta de Vacina Infantil e Adulto.

As Cadernetas serão distribuídas gratuitamente a todos os recém-nascidos no Hospital Municipal Carolina Lupion, e aos usuários dos serviços de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde.

Ela é um documento único para cada criança, importante para acompanhar sua saúde, crescimento e desenvolvimento, do nascimento até os 9 anos de idade. A Caderneta da Criança do Ministério da Saúde é o mais importante instrumento utilizado pelos profissionais e pelos cuidadores para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil integral.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas prestadoras deste serviço, capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. A contratação de empresa especializada nesse serviço faz parte das atividades da Secretaria relacionada a Saúde.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique. Devido a urgência em adquirir os itens descritos , o objeto não será parcelado..

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#runcas200anos

- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além de se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: (x) SIM () NÃO -

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

A aquisição de Material Gráfico para confecção de Caderneta de Vacina Infantil e Carteirinha de Vacina Adulto em caráter emergencial, se faz necessária devido a Secretaria Municipal de Saúde estar com o estoque zerado dos itens solicitados. Tendo em vista que não tivemos êxito no processo/ano:1458/2023, pois houve a desistência do fornecedor, devido ao conflito em relação a forma de pagamento e entrega do produto.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos

- 8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARAIÁ-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispões sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

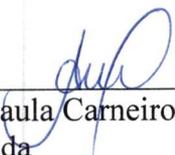
11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.069 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.498

12. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro Ferreira de
Almeida
Coord. Compras Semus



Gisele Marins
Enf. Coord. do Depto de Vigilância
em Saúde.

Gisele Marins
Enfermeira e Coordenadora
Dept. de Vigilância em Saúde
COREN 472.290 - PR
Decreto 200/20



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



026
Z

Ilmo Sr. PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA
Cotação: Cadernetas de Saúde
A/C : Ana Paula
Data 25/05/2023

Item	VI Unit	P. Total
500 carteiras de saúde 24 paginas 15x21 papel couche 150gr com 2 grampos impressão 4x4 (menino)	10,80	5400,00
500 carteiras de saúde 24 paginas 15x21 papel couche 150gr com 2 grampos impressão 4x4 (menina)	10,80	5400,00
3000 carteirinhas individual 8x22 cartão 180gr impressão 1x1	0,60	1800,00

CNPJ 31.499.017/0001-69
IZAIAS BRANDINO
27661117860
Rua Maria C. Oliveira, 29
Vila São Luiz - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Izaias Brandino

TOTAL R\$ 12.600,00

Izaias Brandino
CNPJ 31.499.017/0001-69

FONE/FAX (43) 9 9937-3813 - Email: graficabrand@hotmail.com
Rua Maria Costa de Oliveira, 29 - São Luiz - Jaguariaíva - Pr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

017
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.499.017/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 31.499.017 IZAIAS BRANDINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BRAND	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARIA COSTA DE OLIVEIRA	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO LUIZ	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICABRAND@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-1816
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **13:52:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cotação Nº 207810

São Paulo, 16/05/2023

Olá Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida (MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA),
Segue abaixo a cotação para o produto que você pediu. Sem burocracia e sem atrasos, assim como a gente gosta.

Livreto + Folder 1 Dobra

Produto 1: Livreto - Upload da arte

Miolo: A5 (14,8 x 21,0 cm), 32 Páginas, 4x4 (colorido), Offset 90g, Grampo, Sem Enobrecimento, Sem Extras, Sem Extras

Capa: A5 (14,8 x 21,0 cm), 4 Páginas, 4x4 (colorido), Couché Brilho 210g, Refile, Laminação Brilho Frente, Vinco, Sem Extras

Nome do Projeto : Caderneta de Criança Menina

Quantidade: 300

Preço unitário: R\$ 8,724767

Opções Adicionais: Checagem Padrão, Arquivo PDF (fechado p/ impressão)

Previsão de Entrega*: Em 7 dias úteis para o CEP 84200-000

Preço: R\$ 2.617,43

Produto 2: Livreto - Upload da arte

Miolo: A5 (14,8 x 21,0 cm), 32 Páginas, 4x4 (colorido), Offset 90g, Grampo, Sem Enobrecimento, Sem Extras, Sem Extras

Capa: A5 (14,8 x 21,0 cm), 4 Páginas, 4x4 (colorido), Couché Brilho 210g, Refile, Laminação Brilho Frente, Vinco, Sem Extras

Nome do Projeto : Caderneta de Criança Menino

Quantidade: 300

Preço unitário: R\$ 8,724767

019
Opções Adicionais: Checagem Padrão, Arquivo PDF (fechado p/ impressão)

Previsão de Entrega*: Em 7 dias úteis para o CEP 84200-000

Preço: R\$ 2.617,43

Produto 3: Flyer Premium - Upload da arte

Flyer (s/Dobra): (Pers.) 22 x 8 cm, Frente, 4x0 (colorido), Couché Fosco 170g, Refile, Sem Enobrecimento, Sem Extras, Sem Serviço

Nome do Projeto : Carteirinha de Vacina Adulto

Quantidade: 3000

Preço unitário: R\$ 0,186410

Opções Adicionais: Checagem Padrão, Arquivo PDF (fechado p/ impressão)

Previsão de Entrega*: Em 7 dias úteis para o CEP 84200-000

Preço: R\$ 559,23

Total R\$ 5.794,09**

* Data válida se for respeitado o prazo de upload e se o pagamento estiver aprovado.

** O total é a soma dos preços dos produtos. Caso haja mais de uma quantidade no mesmo produto, todos os valores das quantidades são somados.

Opções de Parcelamento no Cartão de Crédito

- 1x R\$ 5.794,09 (À vista)
- 2 x R\$ 2.897,05 (R\$ 5.794,09 - Sem juros)
- 3 x R\$ 1.931,36 (R\$ 5.794,09 - Sem juros)
- 4 x R\$ 1.448,52 (R\$ 5.794,09 - Sem juros)
- 5 x R\$ 1.342,72 (R\$ 6.713,60 - Com juros)
- 6 x R\$ 1.152,44 (R\$ 6.914,64 - Com juros)
- 7 x R\$ 1.017,28 (R\$ 7.120,96 - Com juros)
- 8 x R\$ 916,77 (R\$ 7.334,16 - Com juros)
- 9 x R\$ 839,24 (R\$ 7.553,16 - Com juros)
- 10 x R\$ 777,91 (R\$ 7.779,10 - Com juros)
- 11 x R\$ 728,37 (R\$ 8.012,07 - Com juros)
- 12 x R\$ 687,61 (R\$ 8.251,32 - Com juros)

- WWW.PRINTI.COM.BR.

- FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA -
CNPJ 13.555.994/0001-54

020
Y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.555.994/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINTI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO FERREIRA DE CAMARGO	NÚMERO 714	COMPLEMENTO CONJ 1
---	----------------------	------------------------------

CEP 06.460-060	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@PRINTI.COM.BR	TELEFONE (11) 4166-9600
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023 às 13:51:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

02/26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	GRAFICA IMPREART	GRAFICA PRINTI	GRAFICA BRAND	MÉDIA DO ITEM
1	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL(MENINA)	Unidade	300	R\$ 1.050,00	R\$ 2.617,43	R\$ 3.240,00	R\$ 2.302,48
2	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL(MENINO)	Unidade	300	R\$ 1.050,00	R\$ 2.617,43	R\$ 3.240,00	R\$ 2.302,48
3	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ADULTO(SIMPLES)	Unidade	3000	R\$ 480,00	R\$ 559,23	R\$ 1.800,00	R\$ 946,41
				R\$ 2.580,00	R\$ 5.794,09	R\$ 8.280,00	R\$ 5.551,36

Gráfica Impreat
Gráfica Brand

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO TOTAL

300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00

022
7



ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.

GRÁFICA IMPREART
CNPJ: 07.259.843/0001-56

Rua Rocha Loures, 665 - Bonsucesso
CEP 85055-070 - Guarapuava/PR

42 3626 2075 | 42 98433 3586
licitacao@impreart.com.br

À
Prefeitura de Jaguariaíva
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Conforme solicitação, segue orçamento para confecção de material gráfico para compra direta:

Caderneta de Vacinação
Modelo padrão Ministério da Saúde
Tam. 15x21cm fechado
4x4 Cores
Capa Couche 250gr
Miolo sulfite 75gr
Miolo Grampeado
02 Modelos – Menino e Menina
300 Unidades de cada
R\$ 3,50 valor unitário
R\$ 2.100,00 valor total

Carteirinha de vacinação adulto
Sulfite 150gr
1x1 cor preto
1 dobra
3.000 unidades
R\$ 0,16 valor unitário
R\$ 480,00 valor total

R\$ 2.580

Guarapuava, 19 de maio de 2023.

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCCESSO

CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR

023
27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.843/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPREART	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ROCHA LOURES	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.055-070	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO graficaimpreart@hotmail.com	TELEFONE (42) 3626-2075
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **16:48:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/05/2023 até 30/05/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2729974 - CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL									
106/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	-	300,000	3,5000	1050,0000	Sim ***
106/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	IZAIAS BRANDINO 27661117860	-	300,000	10,8000	3240,0000	Não
106/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA.	-	300,000	8,7248	2617,4300	Não
						Melhor Preço -->	3,5000	1050,0000	
Material: 2729975 - CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL-									
106/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	-	300,000	3,5000	1050,0000	Sim ***
106/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	IZAIAS BRANDINO 27661117860	-	300,000	10,8000	3240,0000	Não
106/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA.	-	300,000	8,7200	2616,0000	Não
						Melhor Preço -->	3,5000	1050,0000	
Material: 2729488 - Carteira de Vacina (adulto)									
106/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	-	3.000,000	0,1600	480,0000	Sim ***
106/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	IZAIAS BRANDINO 27661117860	-	3.000,000	0,6000	1800,0000	Não
106/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA.	-	3.000,000	0,1864	559,2300	Não
						Melhor Preço -->	0,1600	480,0000	
						Melhor Preço Total -->	7,1600	2580,0000	

024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de Junho de 2023.
Ref. Protocolo Nº 7036/2023

025
27

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação** Objetivando Aquisição de Material gráfico, em caráter emergencial, para vigilância sanitária.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 2.580,00 (Dois mil Quinhentos e oitenta reais)
--

Subscrevo-me,

Priscila de Angelo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

026
2

Página: 12/12
Data: 02/06/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 399764/2023
Data do Bloqueio: 30/05/2023

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 299

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	30/05/2023		136.573,57	2.580,00	133.993,57

Processo N° 7036/2023. Valor referente a aquisição de caderneta de saúde infantil e carteirinha de vacinas.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.580,00

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls 01

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social:

SILVANEY BEREZOVSKI, brasileiro, divorciado, do comércio, maior, nascido em 03/02/1967, natural de Guarapuava, Paraná, residente e domiciliado à Rua Padre Honorino João Muraro, 35, Vila Carli, Kit 2, CEP 85.040-180, Guarapuava – Pr, portador do RG nº 4.396.166-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 620.590.419-53, sócio componente da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr., inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20226828891 em 04/10/2022, resolve consolidar o Contrato Social e alterações, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula quinta, da sétima alteração contratual e consolidação, onde o capital social passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados com aproveitamento da conta Reservas de Lucros, em 31/12/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme livro diário nº 17, do ano de 2021 e balanço patrimonial, registrado no Sped Contábil em 28/06/2022, recibo nº 6F.AE.18.99.12.45.26.B0.E1.06.80.25.46.AC.F8.E2.A3.40.9D.1E-5, Base Legal: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: Face as alterações realizadas conforme as cláusulas anteriores, o capital social constante da cláusula quinta da sétima alteração contratual e consolidação, totalmente integralizado capital social passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$
SILVANEY BEREZOVSKI	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as alterações da empresa, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

028
7

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls 02

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

SILVANEY BEREZOVSKI, brasileiro, divorciado, do comércio, maior, nascido em 03/02/1967, natural de Guarapuava, Paraná, residente e domiciliado à Rua Padre Honorino João Muraro, 35, Vila Carli, Kit 2, CEP 85.040-180, Guarapuava – Pr, portador do RG nº 4.396.166-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 620.590.419-53, sócio componente da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr., inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20226828891 em 04/10/2022, resolve consolidar o Contrato Social e alterações, conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de impressão de material escolar, material para uso industrial, comercial, publicitário, embalagens, banners, faixas, adesivos, comunicação visual, formulários contínuos, livros e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de limpeza.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$
SILVANEY BEREZOVSKI	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio SILVANEY BEREZOVSKI, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls 03

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ N° 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls 04

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL

DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava Pr., 22 de Março de 2023.

SILVANEY BEREZOVSKI



021
J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62059041953	SILVANEY BEREZOVSKI

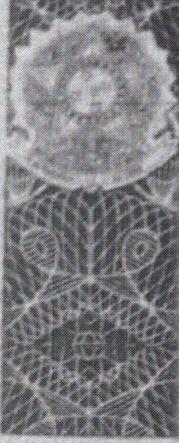


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023 12:05 SOB N° 20232032157.
PROTOCOLO: 232032157 DE 27/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304138406. CNPJ DA SEDE: 07259843000156.
NIRE: 41205422423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2023.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

032
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
SILVANEY BEREZOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4396166-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
620.590.419-53 03/02/1967



FILIAÇÃO
BAZILIO BEREZOVSKI

JOFATA LABIS
BEREZOVSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03824145395

VALIDADE
24/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/01/1986

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1324825399

OBSERVAÇÕES

Silvaney Berezovski

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
25/06/2016

JAROS (RAN)

ASSINATURA DO EMISSOR

47668996568
PR911003602

PROIBIDO PLASTIFICAR

1324825399

DETRAN-PR (PARANA)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



039
J

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA NIRE : 41205422423 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2315954929			
NIRE (Sede) 41205422423	CNPJ 07.259.843/0001-56	Data de Ato Constitutivo 07/03/2005	Início de Atividade 07/03/2005		
Endereço Completo Rua ROCHA LOURES, Nº 665, BONSUCCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-070					
Objeto Social Serviços de impressão de material escolar, material para uso industrial, comercial, publicitário, embalagens, banners, faixas, adesivos, comunicação visual, formulários contínuos, livros e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de limpeza.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SILVANEY BEREZOVSKI	CPF/CNPJ 620.590.419-53	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SILVANEY BEREZOVSKI	CPF 620.590.419-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 27/03/2023		Número 20232032157	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2023, às 10:07:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9D9XXJGX.



PRC2315954929

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

034
2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ: 07.259.843/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:22 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **E581.6924.8A38.ED26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

035
✓

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029987325-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.259.843/0001-56**
Nome: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 76.178.037/0001-76

036
7



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE Nº 16309/2023

Contribuinte

Nome : **530735 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**
CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56
Endereço: RUA ROCHA LOURES, 665
Complemento: LIG A
Bairro: BONSUCESO CEP: 85.055-070
Cidade: Guarapuava Estado: Paraná

Finalidade

Certidão liberada conforme protocolo 6881/2023
A empresa comprovou através de documentos anexados ao protocolo que todos os seus débitos estão parcelados e em dia, porém este parcelamento foi feito Na Receita Federal ou Procuradoria da Receita Federal e que não está integrada como o Sistema da Prefeitura de Guarapuava.

Data de Emissão	Data de Validade
06/03/2023	90 DIAS

CERTIFICA-SE que constam débitos em aberto até a presente data, porém os débitos se encontram parcelados e em dia.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 06 de março de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)037
J

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.259.843/0001-56
Razão Social: ARTES GRAFICAS BEREZOWSKI LTDA
Endereço: R BRIGADEIRO ROCHA 2888 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

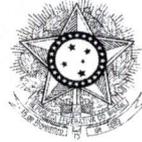
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051701032740760399

Informação obtida em 30/05/2023 09:49:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

038
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.259.843/0001-56
Certidão n°: 13600734/2023
Expedição: 31/03/2023, às 11:10:06
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.259.843/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

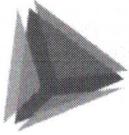
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

039
27

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07259843000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

040
2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2023 10:31:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**
CNPJ: **07.259.843/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 05 de Junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7036/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFEÇÃO DE CADERNETA DE VACINA INFANTIL E CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 25/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	R\$ 2.580,00

Subcrevo-me.

Priscila de Angelo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 7036/2023
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 25/2023
SOLICITANTE: Secretaria De Saúde – SEMUS
ASSUNTO: Confecção e impressão de carteirinhas de vacinas infantil e adulto.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício 698/2023 – FINAN/SEMUS;
- Termo de Referência;
- 3 (três) Orçamentos;
- Previsão Orçamentária;
- Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débito Federal;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
 - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
- [...]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rincões20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

044
2

constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade, bem como, existe justificativa de preço com 3(três) orçamentos inclusos.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressalvamos, esteja em





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

045
A

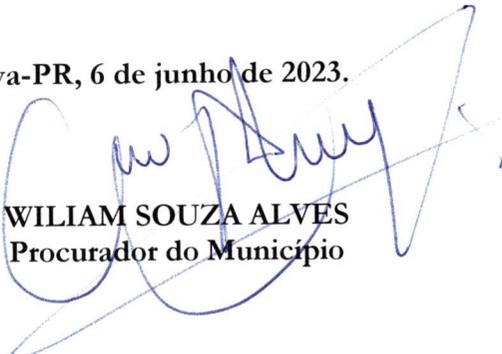
consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico ou Dispensa Eletrônica.

Nesse passo, esse subscritor ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição de serviços semelhantes, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO ou DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos da fundamentação retro.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.
É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 6 de junho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

046
J

Jaguariaíva, 12 de Junho de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 7036/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 698/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFEÇÃO DE CADERNETA DE VACINA INFANTIL E CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,

Priscila de Angelo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

047

Ref. Protocolo Geral nº. 07036/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo**, o solicitado as folhas 046, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 042 a 044, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 13/06/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2023

Processo Adm.: 101/2023

Data do Processo: 05/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 101/2023
 b) **Nr. Licitação:** 25/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 13/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINA INFANTIL E CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Participante: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL	300,000	UNI	3,50	1.050,00
2	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL-	300,000	UN	3,50	1.050,00
3	Carteirinha de Vacina (adulto)	3.000,0	UNI	0,16	480,00
				Total do Participante:	2.580,00
				Total Geral:	2.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.39.00	R\$ 2.580,00

Jaguariaíva, 13 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 15 de Junho de 2023.

Ref: Protocolo Nº 7036/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 25/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 25/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.048

Objeto: Aquisição de material gráfico para confecção de caderneta de vacina infantil e carteirinha de vacina adulto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

FORNECEDOR	VALOR
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA	R\$ 2.580,00

Processo Administrativo: 101/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Priscila Ângelo de Melo
Diretora de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 937/2023

 Processo Administrativo: **101/2023**
 Contrato: **Sem termo**
 Sequencial do Contrato: **46931**
 Aditivo:
 Data da Contratação: **13/06/2023**
 Data da Solicitação: **16/06/2023**
 Data de Homologação: **13/06/2023**
Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
Telefone: 4236262075
CPF/CNPJ: 07.259.843/0001-56
Celular:
Endereço: ROCHA LOURES, BONSUCESSO - 85055-070, GUARAPUAVA - PR
E-mail: graficaimpreart@hotmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 DIAS DA SF

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFEÇÃO DE CADERNETA DE VACINA INFANTIL E CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFEÇÃO DE CADERNETA DE VACINA INFANTIL E CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	300,000	UNI	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL- MODELO PADRÃO DO MINISTERIO DE SAÚDE, TAM: 15X21CM FECHADO, 4X4 CORES, CAPA COUCHE 250gr. MIOLO SULFITE 75gr, MIOLO GRAMPEADO, 36 PÁGINAS- VERSÃO MENINO		3,5000	1.050,00
2	300,000	UN	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL-CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL- MODELO PADRÃO DO MINISTERIO DE SAÚDE, TAM: 15X21CM FECHADO, 4X4 CORES, CAPA COUCHE 250gr. MIOLO SULFITE 75gr, MIOLO GRAMPEADO, 36 PÁGINAS-VERSÃO MENINA		3,5000	1.050,00
3	3.000,000	UNI	Carteirinha de Vacina (adulto) Tamanho 8x22 cm, impressa frente e verso, em papel de gramatura 150 ou 180g/m2		0,1600	480,00

Jaguariaíva/PR, 16 de Junho de 2023


 Assinatura e Carimbo do Responsável

	Total Geral:	2.580,00
--	--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 16 de Junho de 2023



Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 23/06/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 16/06/2023

Nº do Empenho: 3979/2023

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00303.00303.01.02.00.00.1	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	360.000,00	Empenhos anteriores:	308.288,21
Valor Dotação Atualizada:	360.000,00	Valor do empenho:	2.580,00
Total (A):	360.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	310.868,21
		Total (A - B):	49.131,79

Credor:	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		
CPF/CNPJ:	07.259.843/0001-56	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ROCHA LOURES - 665	Cidade:	Guarapuava UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	19574-0
Agência:	0703- - AG.	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo N° 7036/2023. Valor referente a aquisição de caderneta de saúde infantil e carteirinha de vacinas.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.580,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 II	Número Licitação:	25/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	101/2023
		Número Contrato:	
		Data:	05/06/2023
		Data:	13/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/06/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento